

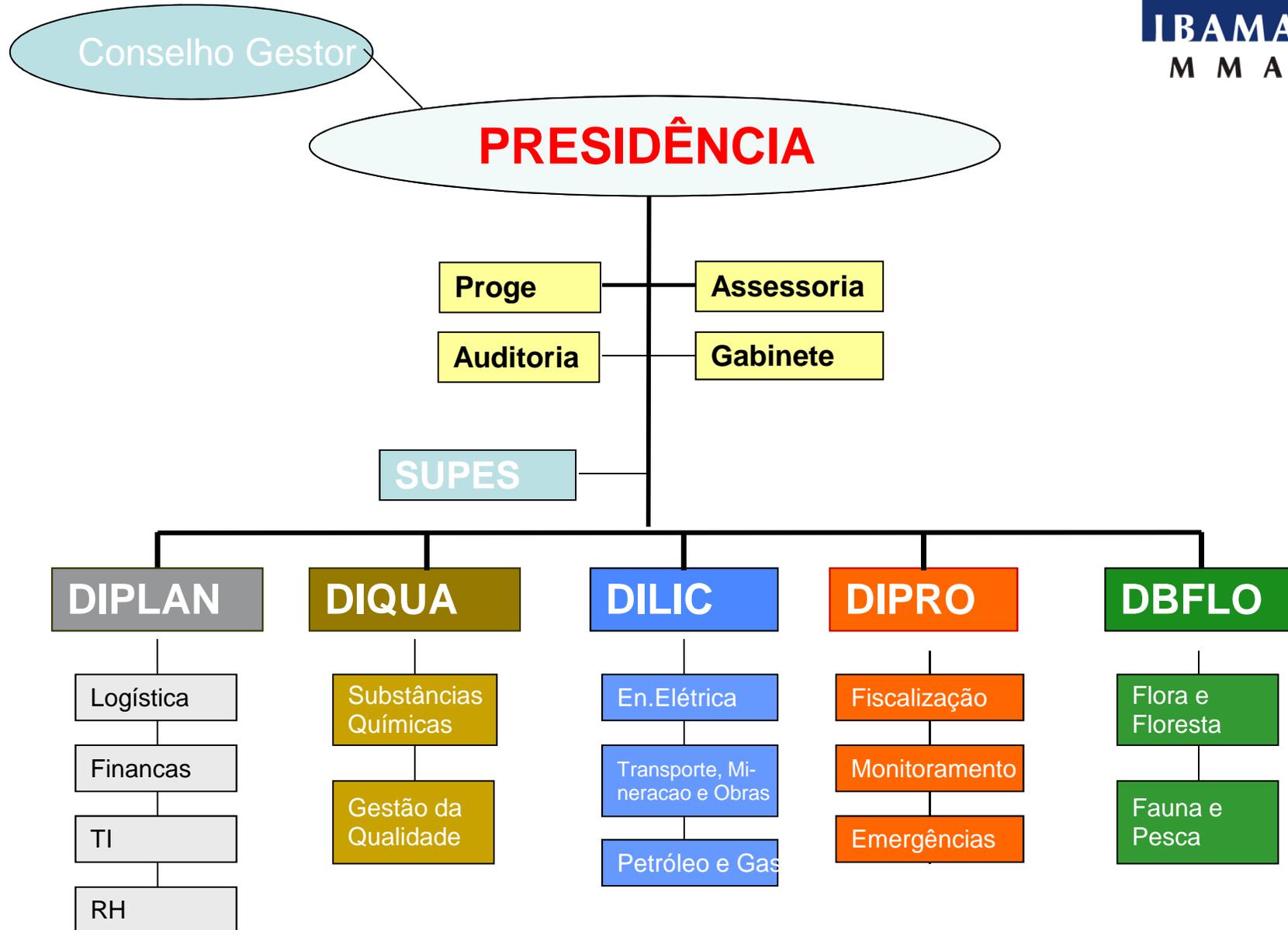


IBAMA
EMERGÊNCIA
AMBIENTAL



AUDIÊNCIA PÚBLICA - CÂMARA DOS DEPUTADOS
Brasília – DF Novembro 2011

ESTRUTURA DO IBAMA



COMPETÊNCIAS

Atribuições estabelecidas em legislação afeta ao tema.

Lei nº 9.966/2000, que dispõem sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional (PNC**); e**

Decreto nº 5.098/2004, que dispõem sobre a criação do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (P2R2**).**



Quando um acidente ambiental é papel do **IBAMA** :



- I- quando o acidente ocorrer em empreendimento ou atividade **licenciados pelo IBAMA** ou for gerado por eles;
- II- quando o acidente afetar ou puder afetar **Unidade de Conservação Federal** e/ou sua zona de amortecimento, em apoio ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, quando solicitado;
- III- quando o acidente gerar **impactos significativos em bens da União**, relacionado no Artigo 20 da Constituição Federal;
- IV- quando os impactos ambientais decorrentes do acidente **ultrapassarem os limites territoriais** do Brasil ou de um ou mais Estados;
- V- quando envolver **material radioativo**, em qualquer estágio, em articulação com a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN;
- VI- quando houver solicitação ou requisição do **Ministério Público**;
- VII- **supletivamente**, quando solicitado pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente ou em articulação com ele, .
- VIII – quando participante de comissão do **P2R2** ou outro grupo formalmente criado para atendimento a acidentes e emergências ambientais, mediante procedimentos previamente estabelecidos no âmbito da comissão ou grupo;
- IX – quando participante de **Plano de Área**, mediante procedimentos previamente estabelecidos no âmbito das competências do Plano.

Objetivos

- Participar do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional **PNC**
 - ✓ Competência Federal: Lei nº 9.966/2000 (Lei do Óleo);
 - ✓ Futura competência: **Coordenação Setorial** junto com a Marinha do Brasil e também, **conforme consta da minuta do decreto ora proposto**, caberá ao IBAMA desenvolver, implantar e operar o SISNÓLEO, mantendo-o atualizado.
 - *SISNÓLEO – Sistema de Informações Sobre incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional: sistema com acesso em tempo real com capacidade de disseminar informações sobre prevenção, preparação e resposta aos incidentes de poluição por óleo, tais como inventários de equipamentos e materiais, diretório de especialistas, lista dos Planos de Emergência Individuais e de Área, entre outras informações relevantes.*
 - ✓ Elaboração do **Plano de Ação para Fauna Petrolizada**, parte integrante das competências do IBAMA no PNC.

Resgate de fauna



Cursos sobre
Resgate de Fauna:
Salvador/BA e
Itajaí/SC



SC - 2008



**Apoio ao aparecimento de mais de 300 pinguins – mancha órfã
CGEMA enviou recursos para alimentação e abrigo dos animais**

BA - 2008



**Mancha órfã atingiu grande extensão de praias na Bahia
IBAMA articulou limpeza com TAMAR, Prefeituras, Petrobrás etc.**

Monitoramento de Fogo

Trabalhos em Andamento

Serviços

Atendimento

Glossário

Áreas Temáticas

Fogo

Documentos

Ocorrências de Acidentes Ambientais - 2011

Ocorrências de Acidentes Ambientais - 2010

Ocorrências de Acidentes Ambientais - 2009

Ocorrências de Acidentes Ambientais - 2008

Ocorrências de Acidentes Ambientais - 2006 e 2007

Publicações

Legislação

Links

Galeria de Fotos

Capacitação

Acesso Restrito

CGEMA e COPAEM

Esta página foi construída especialmente para os Pontos Focais do Ibama em Emergências Ambientais.

Caso queiram acrescentar documentos ou enviar sugestões, entrem em contato com a CGEMA.

Telefones: 61 - 3316-1356/1070/1357/1323/1324/1662/1656

Fax: 61 - 3316-1229/1668

Email: emergenciasambientais.sede@ibama.gov.br

Atividades em Destaque

Planejamento DIPRO 2011

Planejamento de operações 2011 (65.5 KiB)

Memorando (268.7 KiB)

Planos de Emergência Individual (PEI)

Clique [aqui](#) para obter informações

Planos de Área

Emergências[Acidentes e Emergências Ambientais](#)[Atribuições](#)[Competências Legais](#)[Quem é Quem?](#)[Estrutura](#)[Monitoramento de Fogo](#)[Trabalhos em Andamento](#)**Serviços**[Atendimento](#)[Glossário](#)**Áreas Temáticas**[Fogo](#)**Documentos**[Ocorrências de Acidentes Ambientais - 2011](#)[Ocorrências de Acidentes Ambientais - 2010](#)[Ocorrências de Acidentes Ambientais - 2009](#)[Ocorrências de Acidentes Ambientais - 2008](#)[Ocorrências de Acidentes Ambientais - 2006 e 2007](#)[Publicações](#)[Legislação](#)[Links](#)[Galeria de Fotos](#)[Capacitação](#)

Planos de Emergência Individual

O que é?

PEI é um documento, ou conjunto de documentos, com informações e descrição dos procedimentos a serem adotados pelo empreendimento quando da ocorrência de um incidente de poluição por óleo, em águas sob jurisdição nacional, decorrente de suas atividades.

Consta no PEI as responsabilidades, as atribuições e os recursos materiais, próprios e de terceiros, que serão disponibilizados quando da execução dos procedimentos para controle e combate a derramamento de óleo, bem como as ações de resposta a serem empregadas em cada caso.

Embasamento legal

A Lei nº 9.966/2000, o seu art 7º prevê que "os portos organizados, instalações portuárias e plataformas, bem como suas instalações de apoio, deverão dispor de planos de emergência individuais para o combate à poluição por óleo e substâncias nocivas ou perigosas, os quais serão submetidos à aprovação do órgão ambiental competente".

O PEI foi regulamentado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), pela Resolução CONAMA nº 293/2001, e revisto por meio da Resolução CONAMA nº 398, publicada em 12/06/08, que dispõe sobre o conteúdo mínimo dos PEI para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional.

O PEI é analisado e aprovação pelo órgão ambiental competente por ocasião do licenciamento ambiental e/ou da sua renovação. Ele garante, no ato de sua aprovação, a capacidade do empreendimento para executar as ações de respostas previstas no controle e combate a incidentes com óleo.

PEI para *download* (separados por Região)

[Norte](#)


Buscar[Inicial - IBAMA](#) [Página Inicial](#) [Comunicando um Acidente](#)**Emergências**

- Acidentes e Emergências Ambientais
- Atribuições
- Competências Legais
- Quem é Quem?
- Estrutura
- Monitoramento de Fogo
- Trabalhos em Andamento

Serviços

- Atendimento
- Glossário

Áreas Temáticas

- Fogo

Documentos

- Ocorrências de Acidentes Ambientais - 2011
- Ocorrências de Acidentes Ambientais - 2010
- Ocorrências de Acidentes Ambientais - 2009
- Ocorrências de Acidentes Ambientais - 2008
- Ocorrências de Acidentes Ambientais - 2006 e 2007
- Publicações

Bacia de Campos

[PEI - SSOG Plano de Emergência \(Sonagol Starfish Oil & Gas\) - Bacia de Campos \(jan/2011\)](#)

[PEI - Campo de Polvo \(Devon\) - Bacia de Campos \(dez/2009\)](#)

[PEI - Campo de Peregrino \(Statoil\) - Bacia de Campos \(em produção - fev/2010\)](#)

[PEI - Campo de Frade \(Chevron\) - Bacia de Campos \(nov/2010\)](#)

[PEI - FPSO Fluminense e Espírito Santo \(Shell\) - Bacia de Campos](#)

[PEI - Blocos BM-C-29 e BM-C-30 \(Anadarko\) - Bacia de Campos](#)

[PEI - Blocos BM-C-37 e BM-C-38 \(MAERSK OIL\) - Bacia de Campos](#)

[PEI - OGX \(Bacia de Campos\)](#)

[PEI - Blocos Exploratórios \(Repsol Sinodec\) - Bacia de Campos](#)



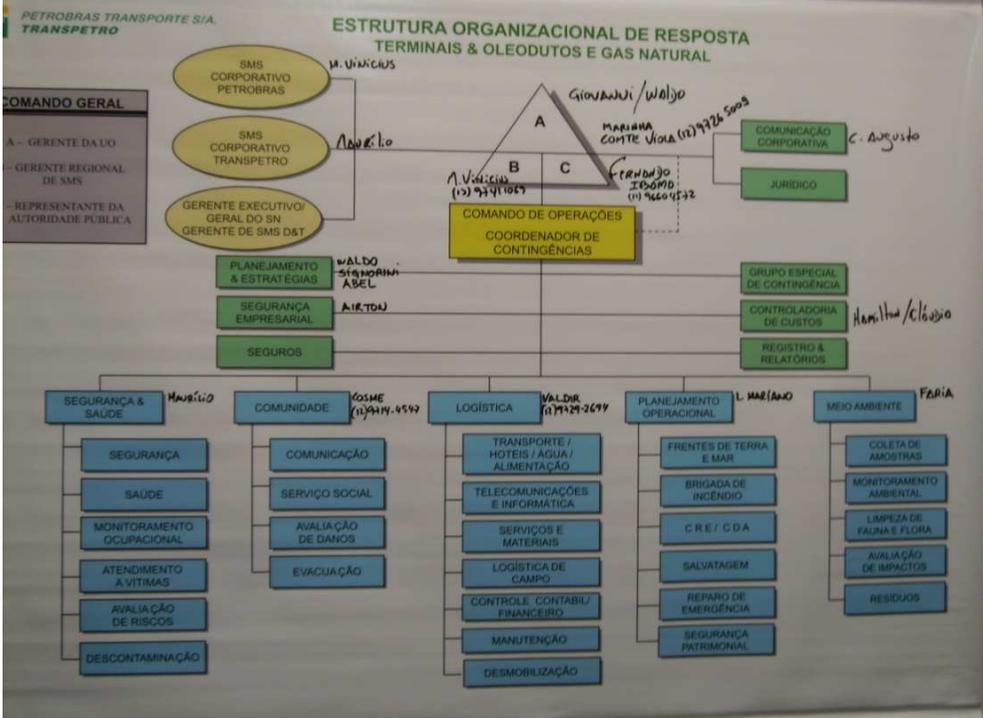
LICENCIAMENTO



- A atividade de produção do campo da Chevron envolve o FPSO Frade (Unidade flutuante de armazenamento e transferência *em inglês Floating Production Storage and Offloading*) e a plataforma sonda SEDCO 706.
- Estão regularmente licenciados pelo IBAMA, por meio da Licença de Operação n° 845/2009. As atividades de perfuração de novos poços no Campo de Frade também estão regularmente licenciadas, por meio da Licença de Operação n° 771/2008.
- As licenças emitidas pelo IBAMA possuem, dentre suas condicionantes, a exigência de um Plano de Emergência Individual, conforme requerem a Lei n° 9.966/2000 e a Resolução CONAMA n° 398/2008.

EVOLUÇÃO DO INCIDENTE

- **8.11.2011** – às 12:00h, IBAMA recebeu comunicação da Chevron informando a ocorrência de um “influxo de poço – kick” às **13:30h do dia 7.11.2011**, durante a perfuração do poço MUP1-P-ST2-N545D, com a utilização da Unidade Marítima de Perfuração Transocean Sedco 706. A empresa informou que foram tomadas as medidas para controle de poço e não comunicou ocorrência de vazamento ao mar.
- **8.11.2011** – às 19:28h, IBAMA recebeu comunicação da Petrobras informando a existência de uma mancha de óleo de origem indeterminada, próxima ao Campo de Roncador, vizinho ao de Frade. A empresa estimou o volume da mancha em aproximadamente 2 m³ e informou que iniciou a dispersão mecânica do vazamento.
- **9.11.2011** – Às 18:17h, IBAMA recebeu comunicado da Chevron informando a ocorrência de vazamento de petróleo cru no fundo do oceano, próximo à locação do poço que estava sendo perfurado. O vazamento foi confirmado com o uso de Veículo de Operação Remota (ROV) e a empresa informou que deu início aos procedimentos previstos no Plano de Emergência Individual. **Sala de Comando - ICS**

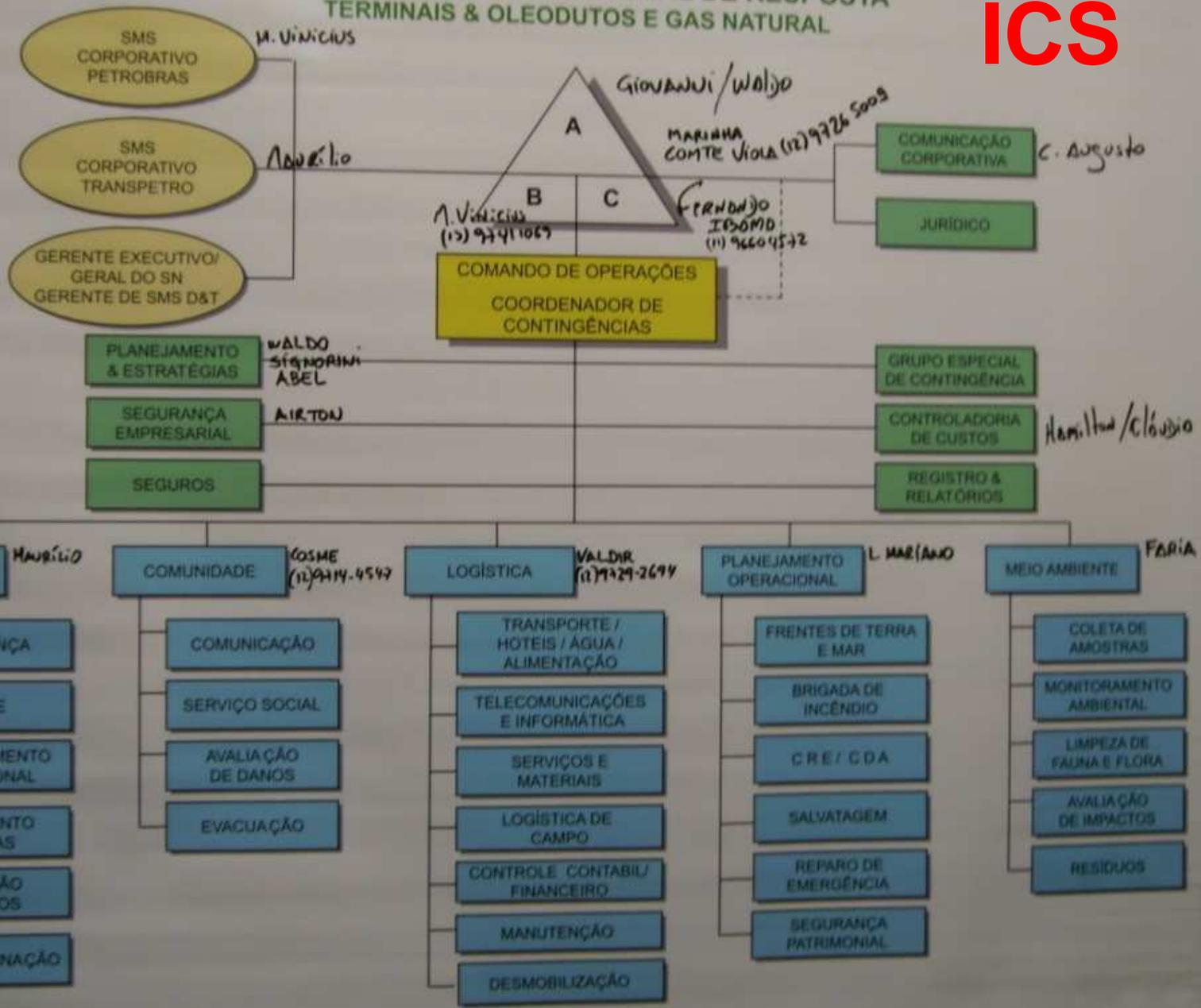


ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA TERMINAIS & OLEODUTOS E GAS NATURAL

ICS

COMANDO GERAL

- A - GERENTE DA UO
- GERENTE REGIONAL DE SMS
- REPRESENTANTE DA AUTORIDADE PÚBLICA





SIMULADO INTERNACIONAL



SÍNTESE E PERSPECTIVAS

- As atividades da Chevron no Campo de Frade são regularmente licenciadas pelo IBAMA – Licença de Operação n° 771/2008 (perfuração de poços) e Licença de Operação n° 845/2009 (produção e escoamento – FPSO Frade). A empresa possui Plano de Emergência Individual aprovado pelo IBAMA no contexto do licenciamento ambiental. Esse PEI foi colocado à prova em exercícios simulados completos nos últimos anos, com acompanhamento do IBAMA, nos quais a empresa obteve bom desempenho.
- No entanto, o vazamento no Campo de Frade é atípico. Não se sabe ainda de que modo um *kick* (influxo no poço) resultou em vazamento por fissuras no leito marinho. Essas fissuras são estruturas rasas, não são fendas ou falhas geológicas. As falhas geológicas na Bacia de Campos são amplamente conhecidas pelas empresas, que perfuram quase 100 poços por ano na região sem acidentes desse tipo. Apuradas as origens do incidente, serão revisadas as diretrizes para avaliação desse tipo de risco na exploração petrolífera.

SÍNTESE E PERSPECTIVAS

- O tipo de óleo vazado e a forma de vazamento (gotejamento por fissuras) fizeram com que o hidrocarboneto chegasse até a superfície, cerca de 1200 metros acima, já *intemperizado e emulsionado na água*. Assim, as frações leves se desprendem e formam o filme iridescente na superfície, mas a maior parte do óleo (pesado) se estabiliza em subsuperfície.
- Essa apresentação da mancha torna a ação de *contenção e recolhimento – preferencial dentro do Plano de Emergência – muito ineficiente*, uma vez que o óleo está quase todo abaixo da linha da água, indisponível para os equipamentos de recolhimento (skimmers). Nesse caso, resta apenas a dispersão mecânica da mancha, utilizando-se a simples passagem de embarcações e o *jateamento de água com os equipamentos de combate a incêndios em plataformas (fire-fighting). Esse equipamento não é capaz de jatear areia, conforme veiculado na imprensa recentemente*.
- Dada a localização do ponto de vazamento, as correntes e ventos levaram a mancha na *direção Sul e Sudeste, para longe da costa, conforme previram as modelagens hidrodinâmicas avaliadas no licenciamento ambiental*



EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

Coordenação Geral de Emergências Ambientais - CGEMA

emergenciasambientais.sede@ibama.gov.br

Telefone: (61) 3316-1356/1070

Fax (61) 3316 1229

Plantão: (61) 9909-4142